

## RESOLUÇÃO Nº 85, DE 16 DE MARÇO DE 1973

*Dispõe sobre o quadro de empregos do CFMV e reajusta as remunerações.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 3º, alínea “n”, da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e considerando a proposição da Presidência,

RESOLVE:

I - Reajustar o quadro de empregos do CFMV, conforme a seguir apresentado:

C A R G O	Nº	REMUNERAÇÃO MENSAL (Cr\$)
Diretor Executivo.....	01	4.000,00
Secretário.....	01	1.500,00
Técnico em Contabilidade.....	01	1.000,00
Auxiliar Administrativo.....	01	800,00
Escrevente - Datilografo.....	01	800,00
Motorista.....	01	600,00
Contínuo.....	01	400,00

II - Excetuando-se o Técnico em Contabilidade, que funcionará em regime de 6 (seis) horas diárias, os demais servidores funcionarão em regime de 8 (oito) horas diárias.

III - 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1973.

Méd.Vet. Ivo Torturella  
Presidente  
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Guilherme de Carvalho Celebrini  
Secretário-Geral  
CFMV Nº 0097

Publicada no DOU de 11-12-72, Seção 1, Parte II, Pág. 4371.